



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 953, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Promove alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei Municipal n° 664/2014 - Cria um Cargo de Médico Veterinário, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica ampliado na Lei Municipal n° 664/2014, que "institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Ventania - Paraná, conforme específica", o número de vagas do cargo abaixo descrito, conforme específica:

ANEXO III - TABELA DESCRITIVA DE CARGOS		
GRUPO PROFISSIONAL		
CARGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS ACRESCIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	1	20

Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes ao cargo público efetivo descrito nesta Lei, são aquelas constantes na Lei Municipal n° 897, de 27/09/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 019, de 28/04/2023, além daquelas definidas na Lei Municipal n° 664, de 22/12/2014, em seu anexo V.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

